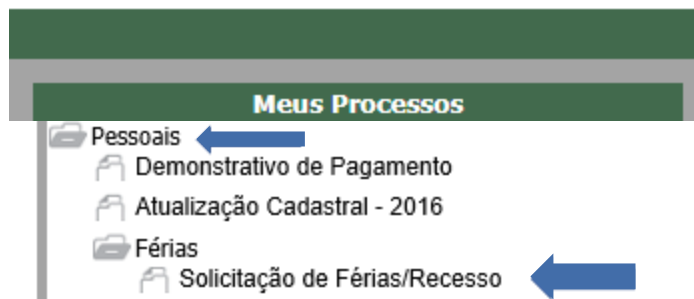


Manual Programação de Férias no Portal RH Colaboradores

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO PORTAL – COLABORADOR

1. Acesse o Portal do RH: <https://portalrhe.ffm.br/ords/rhlgweb.show>



2. Escolha o período aquisitivo:

	Início do período	Final do período	Período Aquisitivo Disponível
<input checked="" type="radio"/>	20/03/2021	19/03/2022	Dias de direito 30
<input type="radio"/>	20/03/2022	19/03/2023	30

Preencha a quantidade de dias.

A FFM disponibiliza atualmente as seguintes possibilidades de gozo de férias:

- [30 dias de descanso](#)
- [20 dias de descanso + 10 de abono](#)
- [2 períodos de 15 dias de descanso cada](#)
- [20 dias de descanso sem abono + 10 dias de descanso ou vice-versa.](#)

a) 30 dias de descanso:

Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias
20/03/2021	<input type="text" value="30"/>

Preencher a data de início

Data de Início	Data Retorno
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Escolher a opção de abono e ou do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário.

Solicitação de Férias			
Opção de Abono	Dias de Abono	Opção de 13	Dias de Descanso
<input type="text" value="Não"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text"/>

b) 20 dias de descanso + 10 de abono:

Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias	Data de Início
20/03/2022	30	



Preencher a data de início

Data de Início	Data Retorno



Escolher a opção de abono e ou do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário.

Solicitação de Férias			
Opção de Abono	Dias de Abono	Opção de 13	Dias de Descanso
Sim	10	Não	



c) 2 períodos de 15 dias de descanso cada:

Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias
20/03/2021	15



Preencher a data de início

Data de Início	Data Retorno



Escolher a opção de abono e ou do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário

Solicitação de Férias			
Opção de Abono	Dias de Abono	Opção de 13	Dias de Descanso
Não ▾		Sim ▾	




↑ ↑

Para opção de 2 períodos de 15 dias - programar os dois períodos de descanso

Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias	Data de Início
20/03/2021	15	02/01/2023
20/03/2021	15	

d) 2 períodos, um de 20 dias de descanso e outro de 10 dias de descanso:

Período Aquisitivo Atual						
Saldo 0 saldo depois 10						
Início do período	Final do período	Dias de direito	Faltas	Saldo a programar	Saldo a solicitar	
20/03/2024	19/03/2025	30	0	0	0	
20/03/2025	19/03/2026	30	0	30	10	

Solicitação de Férias									
Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias	Data de Início	Data Retorno	Opção de Abono	Dias de Abono	Opção de 13	Dias de Descanso	Ações	Programação
20/03/2025	20	28/12/2026	17/01/2027	Não ▾	0	Não ▾	20		aguardando aprovação
20/03/2025	10			Não ▾		Não ▾		 	

↑ ↑

Salvar a programação

Ações
 

↑

Depois de salvo, aguardar a liderança/gestor/aprovador, concluir o processo.

Ações	Programação
	aguardando aprovação
 	

↑

Nota

"Art. 136 - A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador."
(Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

"Conforme a nova lei trabalhista que entrou em vigor em 11/11/2017, o descanso das férias não poderá ter início nos dois dias que antecede ao DSR (descanso semanal remunerado) ou a FERIADOS".

Para alteração da programação de férias:

1. Ir na data a ser alterada, colocar a nova data e salvar.

Período Aquisitivo Atual								
Início do período	Final do período	Dias de direito	Faltas	Saldo a programar	Saldo a solicitar			
20/03/2024	19/03/2025	30	0	0	0			
20/03/2025	19/03/2026	30	0	30	30			

Solicitação de Férias											
Data Início Per. Aquisitivo	Dias de férias	Data de Início	Data Retorno	Opção de Abono	Dias de Abono	Opção de 13	Dias de Descanso	Ações	Programação		
20/03/2024	30	29/12/2025	18/01/2026	Sim	10	Não	20		Normal		

Verifique os parâmetros para férias clicando na interrogação 

 Alterar a data

 salvar

* Caso o colaborador de o **Aceite no Aviso de Férias**, não será mais possível realizar a alteração via portal, enviar e-mail para ferias@ffm.br.

A liderança/gestor/aprovador, deverá aprovar ou recusar todo o pedido de programação ou de alteração.

Após aprovação da liderança/gestor/aprovador, o período estará disponível para nova programação.

Período Aquisitivo Disponível		
Início do período	Final do período	Dias de direito
20/03/2021	19/03/2022	30
20/03/2022	19/03/2023	30



Programação automática:

A programação automática é realizada pela gestão de pessoas, dois meses antes do vencimento do segundo período. Para alteração a liderança/gestor, deve solicitar por e-mail, para o setor de férias - ferias@ffm.br, a alteração.